

Prazo para integralização do Curso Técnico no CEFET-MG

A RESOLUÇÃO CEPE-01/14, de 24 de janeiro de 2014, que aprova as Normas Acadêmicas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio determina que:

TÍTULO X DA INTEGRALIZAÇÃO

Art. 113– O tempo máximo para integralização do curso, contado a partir do ingresso do aluno na Instituição, será o dobro do tempo de duração previsto no Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de mais 2 (dois) anos.